#### REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realiza o **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM - FEICI 2022** com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Ipumirim e região.

O IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM – FEICI 2022 será realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2022, a partir das 19h00 no Ginásio de Esportes, situado na Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

### CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

- **Art. 1º** As Categorias serão as seguintes:
  - a) Infantil livre;
  - b) Infanto-juvenil livre;
  - c) Adulta popular;
  - d) Adulta sertaneja.
- **Art. 2º** Poderão participar somente interpretes amadores de todo o território nacional, sendo:
  - a) Na categoria infantil livre, candidatos até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
  - **b)** Na categoria infanto-juvenil livre, candidatos de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
  - c) Nas categorias adultas Popular e Sertaneja, a partir de 17 anos.
- **Art. 3º-** No caso do intérprete ser menor de idade, deverá ser preenchido a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregar no dia do ensaio.

# CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

- **Art. 4º** As inscrições deverão ser feitas unicamente:
  - a) Pelo site da Prefeitura (www.ipumirim.sc.gov.br) pelo link relativo ao FEICI Festival Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim.
  - **b**)- Os interpretes no ato da inscrição deverão preencher a Ficha de Inscrição com os dados exigidos.
- **Art. 5º** A taxa de inscrição será:
  - a) Infantil e Infanto-juvenil R\$ 30,00
  - b) Adulto R\$ 50.00
  - c) O pagamento da taxa deverá ser feita através de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 2834-7 Conta Corrente nº 10-8 em nome da Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC.

**Parágrafo único:** A Coordenação fará a conferência da música e do comprovante de depósito. Após, confirmará a inscrição do candidato.

- **Art. 6º** As inscrições em cada uma das categorias serão limitadas ao seguinte número de inscritos:
  - **I** Infantil livre − 30 inscritos
  - **II** Infanto-juvenil livre 30 inscritos
  - **III-** Popular adulto 40 inscritos
  - IV- Sertaneja adulta 50 inscritos
- **§1º**. A Comissão ira disponibilizar lista de reserva em cada uma das categorias, em caso de desistências de candidatos serão chamados os candidatos da lista de reserva por ordem de inscrição
- **§2º**. O candidato inscrito deverá informar até 72 horas antes do inicio da categoria a qual está inscrito sua participação ou desistência, permitindo em tempo hábil os candidatos inscritos na lista de reserva sejam chamados.
- **Art.** 7°- Os intérpretes do município de Ipumirim, comprovando residência serão isentos da taxa de inscrição.
- **Art. 8**°- O interprete deverá informar no ato da inscrição, o tom da música, versão a ser interpretada e link da música do Youtube; Caso a música não seja do conhecimento da banda deverá enviar a música por email, CD ou Pen Drive. A Comissão Central Organizadora não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.
- **Art. 9**°- É vedada a inscrição de música em idiomas estrangeiros (internacional).
- **Art. 10**°- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.
- **Art. 11**°- Tanto na eliminatória, quanto na final, será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da banda oficial do festival, porém, o uso de instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.
- **Art. 12°-** A banda poderá ser dispensada no momento da apresentação se for da preferência do Interprete, porém o mesmo não ficará isento do ensaio e retirada de senha.
- **Art. 13°-** Será permitido que a Banda faça acompanhamento vocal para o interprete, porém o acompanhamento deve ser solicitada ainda no ato da inscrição.
- **Art. 14**°- As inscrições estarão abertas no período de 15 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022 até as 23:59h
- **Art. 15°-** Cada música poderá ter somente uma inscrição dentro da sua categoria, respeitando a ordem cronológica de inscrição. A comissão organizadora antes de confirmar a inscrição, informará ao interprete caso necessite substituir a música inicialmente escolhida.



- **Art. 16°-** O interprete no ato da inscrição, deverá preencher todos os campos exigidos, do contrário poderá ter sua inscrição indeferida.
- **Art. 17°-** No ato da inscrição, os interpretes deverão enviar uma cópia do seu RG, frente e verso, via email: cultura@ipumirim.sc.gov.br.

## CAPÍTULO III – DO ENSAIO E DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- Art. 18°- Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.
- **Art. 19°-** Os ensaios respeitarão os seguintes dias e horários:

24/08/2022 Quarta-Feira	Das 13:00 às 17:00 horas Infantil Livre Interestadua		
25/08/2022 Quinta-Feira	Das 8:00 às 12:00 horas	Infanto-juvenil Interestadual	
	Das 13:00 às 17:00 horas	Adulto Popular	
26/08/2022 Sexta-Feira	Das 8:00 às 12:00 horas	Adulto Sertanejo	
	Das 13:00 às 17:00 horas		

- **Art. 20**°- A retirada da senha devem ser feitas no período matutino até as 10:00 horas e no turno vespertino deve retirar a senha até as 15:00 horas. O candidato ao chegar deverá procurar a Comissão Central Organizadora CCO
- §1º. O interprete que não retirar sua senha até o horário previsto no Art 20°, será automaticamente desclassificado.
- **§2º**. A senha somente deverá ser retirada pelo intérprete, com apresentação de documento de identificação.
- Art. 21°- Os intérpretes no dia do ensaio poderão passar a música no máximo duas vezes.
- **Art. 22**°- Os candidatos que optarem pelo não acompanhamento da banda, não estarão dispensados do ensaio, devendo efetuar a retirada das senhas até o horário estipulado no Art. 20°.

**Parágrafo único.** Os candidatos que necessitarem de acompanhamento, caso não se fizerem presentes para o ensaio, ficarão impedidos de participar do Festival.

**Art. 23°-** Para os ensaios a ordem das apresentações será por chegada. O candidato ao chegar deverá imediatamente procurar a CCO para retirar a senha e inscrever-se para o ensaio. O interprete que não chegar para retirar sua senha no horário estipulado no artigo 20° deste regulamento, não terá direito ao ensaio, portanto estará automaticamente eliminado do festival.

#### Art. 24°- As fases eliminatórias e final acontecerão com o seguinte cronograma:

24/08/2022 Quarta- Feira	19h00min	Festival Municipal, Fase única interestadual - Infantil	
25/08/2022 Quinta- Feira	Fase única interestadual – Infanto-juvenil 19h00min Eliminatória – Adulto Popular.		
26/08/2022 Sexta- Feira	19h30min	Eliminatória – Adulto Sertanejo	
27/08/2022 Sábado	19h30min	Final - Categorias Adulto Popular e Adulto Sertanejo	

- **Art. 25°-** Na fase classificatória nas categorias Adulta Popular e Adulta Sertanejo nos dias **25 e 26/08** (quinta e sexta feira), a ordem de apresentação dos interpretes será por sorteio, de acordo com cada categoria, realizado após o horário estipulado no Art. 19 do regulamento.
- **Art. 26°-** Na fase classificatória dos dias **25 e 26/08** (quinta e sexta feira) o candidato que se apresentar por primeiro e que se sentir prejudicado com a interpretação, poderá repetir sua música no final e ser avaliado novamente. Isto sendo comunicado à CCO imediatamente logo após a sua apresentação.
- **Art. 27**°- O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.
- **Art. 28°-** As Categoria infantil Livre e Infanto-juvenil Livre terão fase única e receberão premiação os 10 (dez) interpretes que obtiverem maior nota;
- Art. 29°- Serão classificados para a final nas categorias adulta:
  - a) **Popular -** os 15 (quinze) interpretes que obtiverem maior nota;
  - b) Sertaneja os 18 (dezoito) interpretes que obtiverem maior nota; Parágrafo único: Nestas duas categorias também participarão da fase final, os dois maiores pontuadores das respectivas categorias, do XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC 2022 realizado na noite de quarta-feira dia 24 de agosto, independente da classificação final.

#### CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **Art. 30**°- A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.
- **Art. 31**°- Serão atribuídas pelos jurados, tanto na fase classificatória como na final, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal.
- **Art. 32°-** Após a somatória das quatro notas dos quesitos, dos cinco jurados, a maior e menor nota serão desconsideradas.
- **Art. 33°-** A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 33°) determinando a classificação final.
- Art. 34°- Na fase classificatória e na final serão observados os seguintes quesitos: afinação, dicção, ritmo e interpretação.
- **Art. 35°** Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na **afinação**, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção. Caso empate persista será feita nova apresentação.
- **Art.** 36°- Na fase classificatória as apresentações serão na seguinte ordem: dia 24 (quarta-feira): as três categorias da fase municipal e após a fase única da categoria infantil livre. **Dia 25 (quinta-feira):** fase única da categoria Infanto-juvenil Livre seguida da fase classificatória do Adulto Popular. **Dia 26 (sexta-feira):** Fase Classificatória Adulto Sertaneja.
- **Art. 37**°- As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

#### CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL FASE FINAL

**Art. 38°-** Data e ordem de apresentações da fase final:

- a) 24/08/2022 (quarta feira) Fase única Infantil Livre
- b) 25/08/2022 (quinta feira) Fase única Infanto-juvenil Livre
- c) 27/08/2022 (sábado) Adulto Popular e Adulta Sertaneja
- **Art. 39°-** Para a fase final do sábado a ordem de apresentação será por sorteio. Após o resultado da fase classificatória do dia 25 (quinta feira) e do dia 26 (sexta feira) nas categorias Adulta Popular e Adulta Sertaneja, será feito dentre os classificados o sorteio para a final, independente do número de interpretes presentes.

### CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 40**°- A premiação será via deposito bancário, entre os dias 1° a 12 de setembro de 2022, devendo o candidato premiado retirar o formulário com os dados a serem preenchidos junto a Comissão Organizadora, nas etapas finais.



- §1º No caso da categoria infantil e infanto-juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.
- §2º O candidato que não preencher o formulário estará sujeito ao não recebimento da premiação.

Art. 41°- Fica estabelecida para o IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI - a premiação em dinheiro no valor de R\$ 37.550,00 assim divididos:

CLAS.	INFANTIL LIVRE	INFANTO JUVENIL LIVRE -	POPULAR ADULTO	SERTANEJO ADULTO
1º	1.000,00 +troféu	1.000,00 +troféu	2.600,00 +troféu	3.500,00 +troféu
2°	900,00+troféu	900,00+troféu	2.100,00 +troféu	2.500,00 +troféu
3°	700,00+troféu	700,00+troféu	1.400,00+troféu	2.000,00+troféu
4°	500,00	500,00	1.200,00	1.500,00
5°	400,00	400,00	1.000,00	1.000,00
6°	300,00	300,00	600,00	700,00
7°	300,00	300,00	400,00	500,00
8°	300,00	300,00	400,00	500,00
9°	200,00	200,00	400,00	500,00
10°	200,00	200,00	400,00	500,00
11°			200,00	500,00
12			200,00	400,00
13			200,00	400,00
14			200,00	400,00
15			200,00	400,00
16			200,00	200,00
17			100,00	200,00
18				150,00
19				150,00
20				150,00
TOTAL	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 16.150,00

- § 1°. Além da premiação em dinheiro, serão premiados com entrega de troféus os três primeiros colocados de cada categoria.
- § 2°. Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

#### CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE IMAGEM

**Art. 42°-** Cada um dos inscritos no **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI,** autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a:

- a) Autorizar a gravação, uso de imagem, voz, nome ou informação pessoal disponibilizada pelo interprete ou material oriundo da realização do IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI, da cidade de Ipumirim SC, compreendo que as imagens e gravações de áudio podem ser editadas, copiadas, exibidas, publicadas ou distribuídas, renunciando ao direito de inspecionar ou aprovar o produto final em que aparecem a imagem, voz e informações.
- b) Além disso, o interprete renuncia a quaisquer direitos de imagem ou outras compensações decorrentes ou relacionadas com o uso da imagem ou gravação de áudio, permitindo que as gravações, fotográficas, fílmicas e de áudio, sejam exibidas eletronicamente através da Internet ou outros meios de comunicação, sem limite de tempo para a validade do uso da imagem.

# CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 43**° Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.
- **Art. 44**°- O interprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- **Art. 45**°- O interprete ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da banda que acompanha a música.
- Art. 46°- O candidato que participar do IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento, nos termos do capítulo VII, deste regulamento.
- **Art. 47°-** A efetiva implica do(a) interprete presume que o(a) mesmo(a) é conhecedor(a) do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto as normas que regem o **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI**, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.
- **Art.** 48°- Os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os interpretes que participarem do Festival, sem distinção de raça, credo, gênero ou classe social, respeitando-se o artigo 5° da Constituição Federal.
- Art. 49°- Não será oferecido alojamento.
- **Art. 50°-** Estão à disposição os seguintes hotéis e restaurantes:
  - Athena Comfort Hotel: Rua Bento Gonçalves, Ipumirim, equipado com 27



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Ipumirim

apartamentos e capacidade de 54 leitos, restaurante para café da manhã. Reservas e informações (49) 3438-1522

- Hotel Cabanas Milan: Linha Paraíso, Arabutã (49) 9.8502-3099 (7,8Km)
- Hotel Euclides Zenáro: Irani (49) 3432-0326 (36 km)
- Hotel Konrad: Arabutã (49) 3448-0240 (13km)

#### **Restaurantes/Lanchonetes:**

- Alecrim Restaurante e Café Bar: Rua Sete de Setembro, Centro (49) 9.9840-7452;
- Bar e Lanchonete Marisol: Rua João Pedro Hass, Loteamento Simon (49) 9.9820-4588:
- Bar e Lanchonete Rodoviária: Rua Bento Gonçalves, Centro (49) 3438-1686;
- Cozinha Italiana Pizzaria: Avenida Rio Branco, № 420, Centro Delivery (49) 3530-0905;
- Mister Burguer: Avenida Rio Branco, Centro (49)99811-4250;
- Panificadora e Café Kati Pão: Rua XV de Novembro (49) 3438-1125;
- Padaria Goldoni: Avenida Rio Branco, Centro (49) 9.8419-4799, (49) 9.8867-3446;
- Rainha Burguer: Avenida Assis Brasil, Centro (49) 9.9841-9908;
- Restaurante Pagliochi: Avenida Rio Branco, Centro (49) 3438-1640;
- Restaurante Clube Sete de Setembro: Avenida Assis Brasil, Centro (49) 3438-1880;
- Restaurante Vida Nova- Avenida Brasil, Centro (49) 3438-1459;
- Restaurante Divino Gosto: Avenida Dom Pedro II, Centro (49) 3438-1672;
- Santo Canto Pizzaria: Avenida Rio Branco, Centro (49) 9.9937-7023;
- Sorveteria Tatyn: Avenida Dom Pedro II, Centro (49) 9.9948-8076;
- The Besta Burguer: Rua Bom Jesus, 142, Centro Delivery (49) 9.9966-4333
- Kioski da Baixinha: Avenida Assis Brasil, 456, Centro (49) 9.9968-6501.

**Art. 51**°- Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

Ipumirim – SC, 11 de julho de 2022

#### COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADA

Adriana Giombelli Bordinhon Carla Fernanda Sonntag

Edson Luiz Bogoni João Valdomiro Nicodem

Maiara Bedin Rosane Lazzarotto Rossetto

Informações:

Site da prefeitura: www.ipumirim.sc.gov.br

Email: cultura@ipumirim.sc.gov.br

Telefones: (49) 3438-3409

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC CNPJ 82.814575/0001-02
Rua: D. Pedro II,230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC. Fone: (49) 3438-3401